



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CONTRATO: Nº 004/2019.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CORRIDA, REGULAMENTO, LOGÍSTICA, FILMAGEM, DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO 1º FLORÍNEA PRAIA RUNNING – SUPER 6K.**

## PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 72.818.198/0001-26, com sede Rua Piratininga, nº 398, Vila Santa Cecília, CEP: 19.806-261, no município de Assis, Estado de São Paulo, telefone: (18) 3321.1712, e-mail: [tvcom40digital@gmail.com](mailto:tvcom40digital@gmail.com), neste ato representado por seu representante legal o Senhor Luis Fernando Nucci Pasquarelli, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 19.783.257-02, e do CPF nº 096.310.318-02, e-mail: [fepasquarelli@hotmail.com](mailto:fepasquarelli@hotmail.com), Celular (18) 9.9715-3552, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, com fulcro na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Por força do presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** se compromete a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CORRIDA, REGULAMENTO, LOGÍSTICA, FILMAGEM, DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO 1º FLORÍNEA PRAIA RUNNING – SUPER 6K.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Serviço para realização de prova pedestre: locação de tapete e antena para cronometragem de largada/ chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto.

2.1.2. Premiação e material alusiva ao evento.

2.1.3. Serviço para realização de prova pedestre com fornecimento de kit de cronometragem descartável contendo: envelope com explicativo impresso no verso, chip descartável e amarradilho, fornecimento de 01 (um) kit de numeração de peito descartável contendo: 01 (um) número impresso em papel impermeável, sendo o fundo branco, número em preto colorido; 04 (quatro) alfinetes de segurança.

2.1.4. Entregas dos kits até 24 horas do dia anterior à realização do evento. fornecimento de relação de inscritos por prova para entrega de números (quantas cópias se fizerem necessárias). Resultados dos atletas geral, por categoria, conforme regulamento .

2.1.5. Divulgação do evento (Realização do Evento dia 10/02/2019).

2.1.6. Se responsabilizar pelo pagamento do valor cobrado pelos colaboradores e seus ajudantes, através de seus recursos financeiros próprios.

2.1.7. Arcar com todas as responsabilidades fiscais e tributárias incidentes à contratação, junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

2.1.8. Ser a única responsável pela segurança de trabalho de seu pessoal, assim como por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto do ajuste, quer sejam de transporte dos mesmos, bem como todos os custos com salários, obrigações sociais e eventuais ônus fiscais.

2.1.9. Disponibilizar pessoal, material e equipamentos necessários à prestação do serviço contratado.

### 2.2. São obrigações da CONTRATANTE:

2.2.1. Fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA.

2.2.2. Pagar a CONTRATADA o valor pactuado, na data avençada.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Importa o presente contrato no valor global e irrevogável, de **R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais)**, correspondentes à cláusula primeira do presente ajuste.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



### **CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

4.1. O pagamento será parcelado em 2 vezes, sendo o primeiro no dia 08/02/2019 e o outro no dia 08/03/2019.

4.2. O pagamento será efetuado nas modalidades de ordem de pagamento bancária, cheque, correios ou duplicata em carteira.

4.3. Não haverá reajuste do valor contratado, independente do título.

### **CLÁUSULA QUINTA DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O presente contrato tem sua vigência fixada a partir da data de sua assinatura, se expirando integralmente em 60 dias, e após cumprimento do objeto contratual e pagamento do valor avençado.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E GARANTIAS**

6.1. O atraso injustificado do prazo de início de montagem da estrutura, desde que não haja motivo plenamente justificado, e ainda, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculada na proporção de 10,00% (dez por cento) para hora (corrida) de atraso, aplicado sobre o valor total da contratação.

6.2. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que futura contratada tenha a receber, originário de prestação anterior ou futura de serviço.

6.2.1. não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pela inadimplente na Tesouraria Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1. A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária vigente no orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2019:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA

02 – Executivo

02.08 – DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0012.2049.000 – Manutenção do Balneário Municipal

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA 263 – FONTE 01

### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Sem prejuízo da sanção prevista na cláusula sétima este contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, dependendo da gravidade da ocorrência, para cessação da inadimplência.

8.2. A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artº 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Se nas datas e horários definidos na cláusula segunda do presente ajuste for constatada a ocorrência de chuva ou outro fator natural que impeça a realização de do evento, as apresentações serão adiadas para datas posteriores acertadas entre ambas as partes.

9.2. Compõem o presente contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, a proposta e documentos da CONTRATADA, os quais se acham apensados ao respectivo processo de contratação direta.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA LICITAÇÃO

10.1. A presente contratação é feita com base nos Arts. 23, II, “a” c.c. 24, II, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

11.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, atualizada, para a solução dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Florínea, 14 de Janeiro de 2019.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI

CNPJ Nº 72.818.198/0001-26

LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI – CPF Nº 096.310.318-02

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. nº 44.771.865-4

CPF. nº 356.598.508-98

  
2- Alexandre Messias Bezerra

RG. nº 26.354.300-6

CPF. nº 353.732.548-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORINEA**

Em um novo tempo

Genito 2017 - 2020

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO N.º 004/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CORRIDA, REGULAMENTO, LOGÍSTICA, FILMAGEM, DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO 1º FLORÍNEA PRAIA RUNNING – SUPER 6K.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea, 14 de Janeiro de 2019.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeito@florínea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: Luis Fernando Nucci Pasquarelli – Representante

E-mail institucional: [fycom40digital@gmail.com](mailto:fycom40digital@gmail.com)

E-mail pessoal: [fepasquarelli@hotmail.com](mailto:fepasquarelli@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** CONTRATO N.º 004/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CORRIDA, REGULAMENTO, LOGÍSTICA, FILMAGEM, DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO 1º FLORÍNEA PRAIA RUNNING – SUPER 6K.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	<a href="mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br">prefeito@florinea.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com">eduardo.dudaagr@gmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	<a href="mailto:adm@florinea.sp.gov.br">adm@florinea.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 14 de Janeiro de 2019.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO LC-03

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CNPJ:** 44.493.575/0001-69

**CONTRATADA:** LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI

**CNPJ:** 72.818.198/0001-26

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 004/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Janeiro de 2019

**VIGÊNCIA:** 60 dias.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CORRIDA, REGULAMENTO, LOGÍSTICA, FILMAGEM, DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO 1º FLORÍNEA PRAIA RUNNING – SUPER 6K.

**VALOR:** R\$ 16.080,00.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP 14 de Janeiro de 2019.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**  
**Prefeito Municipal**